



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDA TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122/2023, CUJO ESCOPO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado a pessoa física **JOSÉ CARLOS URIAS**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]-15, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED]-6 SSP/PR, residente à Rua Felício Marconi, n.º 171, Residencial Parque Vale do Arvoredo, Londrina/PR., CEP 86047-595, telefone (66) [REDACTED], e-mail: marlon_sza@hotmail.com neste ato representado por MARLON DE SOUZA, inscrito na cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED]-2 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED]-65, de agora em diante denominado de **LOCADOR**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato N.º 122/2023, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 2 (dois) meses, ficando vigente do dia **03/09/2024** a **01/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de prorrogação do presente contrato, renova-se o valor de **R\$ 20.679,40 (vinte mil, seissentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Onde o valor mensal do contrato é de **R\$ 10.339,70 (dez milhões, trezentos e trinta e nove mil reais e setenta centavos)**. Passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 182.038,20 (cento e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e vinte centavos)**. Conforme tabela a seguir:

ORGÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SRVICO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ORGÃO PUBLICO – DO TIPO EPAÇO COM AREA DE APROXIMADAMENTE 1000M²	MÊS	2	R\$ 10.339,70	R\$ 20.679,40

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, conforme **Parecer Contábil n.º 638/2024**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DA SEMOSP	339036	232	1.5.00.000	R\$ 20.679,40

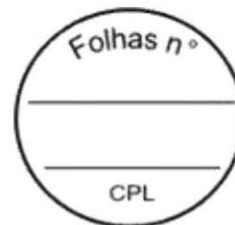
(...)





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de maio de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS URIAS
CPF n.º 596.277.789-15
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

(assinatura digital)
MARISETE M BARBIERI
CPF: [REDACTED]-68

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF ###.319.161-##) e MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ###.470.061-##), sthefany silva costa farias (CPF ###.357.411-##) em 30/08/2024 - 12:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/17621>. Folha 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122/2023 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

LOCADOR: JOSÉ CARLOS URIAS,

DATA: 30/08/2024 - 03/09/2024 a 01/11/2024.

VALOR: R\$ 20.679,40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. – 02 DE SETEMBRO 2024 -

PUBLIQUE- SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.